

ACORDO DE RESULTADOS SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PRIORIDADES PARA 2020

**FORTALEZA - CE
MAIO - 2020**

ACORDO DE RESULTADOS Nº 10/2020
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ E
A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO
ESTADO DO CEARÁ, COM A
INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO E DA
SECRETARIA DA FAZENDA.

O Governador do Estado do Ceará, **Camilo Sobreira de Santana**, Carteira de Identidade nº 70282683 SSP-CE e CPF nº 289.585.273-15, doravante denominado ACORDANTE, e a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CNPJ nº 07.954.514/0001-25, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéba - CEP 60822-325, representada pela sua Secretária, Sra. **Eliana Nunes Estrela**, Carteira de Identidade nº 216562291 SSP-CE e CPF nº 473.400.533-87 doravante denominada ACORDADA, tendo como INTERVENIENTES a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ nº 08.691.976/0001-60, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício Seplag 3º andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéba - CEP 60822-325, representada pelo seu Secretário, Sr. **José Flávio Barbosa Jucá de Araújo**, Carteira de Identidade nº 1443630 SSP-CE e CPF nº 202.626.803-78 e a SECRETARIA DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.597/0001-52, com sede na Avenida Pessoa Anta, 274, Centro - CEP 60060-430, representada pela sua Secretária, Sra. **Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba**, Carteira de Identidade nº 496556 SSP-CE, e CPF/MF nº 766.618.903-63, ajustam entre si o presente ACORDO DE RESULTADOS mediante cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 O presente instrumento fundamenta-se na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto nº 32.216, de 08 de maio de 2017, que regulamenta o modelo de Gestão para Resultados do Poder Executivo do Estado do Ceará, institui a Gestão de Projetos de Investimento Público do Governo do Estado do Ceará, e dá outras providências.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

2.1 O presente instrumento tem por finalidade efetivar a pactuação de compromissos a fim de dar mais celeridade aos resultados prioritários esperados para o exercício de 2020, em

conformidade com o Plano de Governo e alinhados as orientações estratégicas do Plano Plurianual (PPA) 2020-2023 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

2.2 Para o alcance da finalidade pactuada, visa o presente instrumento especificar metas e entregas a serem cumpridas, bem como definir as obrigações e as responsabilidades das partes envolvidas, além de estabelecer critérios para monitoramento, avaliação e revisão do desempenho comprometido.

2.3 São componentes deste Acordo os seguintes objetos de pactuação: objetivos prioritários, indicadores e respectivas metas, iniciativas, entregas e respectivas metas, conforme consta no Anexo I.

§ 1º As metas de desempenho dos indicadores e das entregas pactuadas no Acordo de Resultados devem equivaler às estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) 2020-2023.

§ 2º As entregas presentes no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao exercício de 2020, compõe o conjunto de entregas pactuadas no Acordo de Resultados.

§ 3º À Acordada é facultada a priorização de outras entregas presentes no PPA 2020-2023, desde que orientada pelo princípio da razoabilidade, dentro dos critérios estabelecidos pelo Grupo Técnico de Gestão para Resultados (GTR), sendo vedada a inclusão de entregas que não estejam presentes no PPA 2020-2023.

§ 4º Em caso de divergência entre as entregas e metas estabelecidas no PPA 2020-2023 e na LDO, e aquelas pactuadas no Acordo de Resultados, estas serão acompanhadas de justificativas registradas pela Acordada no Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Obriga-se a ACORDADA a:

- I. despender todos os esforços possíveis para alcançar os resultados e entregas pactuados;
- II. promover a fiel utilização dos recursos pactuados neste Acordo para o cumprimento das metas e alcance dos resultados, observando, na execução de suas atividades, as diretrizes governamentais para sua área de atuação;
- III. assumir responsabilidade pelo gerenciamento dos projetos necessários para o alcance dos resultados;
- IV. executar as ações de apoio solicitadas por outros órgãos e entidades do Poder Executivo para consecução dos resultados previstos no Acordo de Resultados destes;

V. elaborar e encaminhar ao Acordante e ao GTR relatórios gerenciais e demais informações que demonstrem a real execução dos objetos pactuados; e

VI. fornecer as informações para o monitoramento e, se for o caso, auditoria do Acordo de Resultados, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado.

3.2 Obriga-se o ACORDANTE a:

I. zelar pela realização dos compromissos pactuados;

II. garantir a concessão das autonomias pactuadas;

III. contribuir para a execução das metas estabelecidas neste acordo;

IV. garantir a prioridade no provimento dos recursos necessários à execução dos compromissos pactuados;

V. articular-se, quando necessário, junto a entidades financeiras externas ao Governo (nacionais e internacionais) para garantir a captação de recursos necessários ao cumprimento das metas do acordo; e

VI. supervisionar a execução deste Acordo de Resultados.

3.3 Cabe à Seplag, como INTERVENIENTE:

I. assessorar o Governador a fim de priorizar os recursos orçamentários para o cumprimento dos objetivos deste Acordo em detrimento de outras iniciativas;

II. atestar a conformidade e adequação técnica deste Acordo e suas eventuais alterações; e

III. monitorar e avaliar a execução deste Acordo de Resultados.

3.4 Cabe à Sefaz, como INTERVENIENTE:

I. priorizar o repasse dos recursos financeiros conforme as autonomias e medidas facilitadoras concedidas;

II. prestar o apoio necessário ao pleno cumprimento das entregas pactuadas neste Acordo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS AUTONOMIAS E MEDIDAS FACILITADORAS

4.1 Com o objetivo de alcançar ou superar as metas fixadas, serão concedidas prerrogativas de maior autonomia e medidas facilitadoras, a serem utilizadas conforme juízo de conveniência e oportunidade da Acordada.

4.2 Para fins de alcance deste Acordo, serão implementados os recursos orçamentários e financeiros necessários para garantia das prerrogativas de maior autonomia, limitadas ao crédito autorizado na Lei Orçamentária Anual, bem como à disponibilidade financeira para desembolso, e sujeitos à suspensão na hipótese de seu descumprimento.

4.3 Estão previstas as seguintes autonomias e medidas facilitadoras a serem concedidas à Acordada:

I. Tratamento diferenciado dos MAPPs atrelados aos projetos e entregas que compõem o Acordo:

a. Os projetos MAPPs que têm relação com as entregas previstas neste Acordo terão sinalização específica, assim como as ações orçamentárias que lhes dão suporte.

b. Os projetos MAPPs que compõem o Acordo deverão ter sua deliberação sobre a aprovação dos limites no Cogerf analisada em até duas reuniões consecutivas.

II. Tratamento diferenciado no fluxo de processos transversais relativos aos projetos e entregas que compõem o Acordo, como, por exemplo: licitação, licenciamento ambiental, desapropriação e aferição da execução (medição), conforme normatização própria.

III. Em caso de contingenciamento de recurso, as despesas orçamentárias dos projetos que compõem o Acordo serão as últimas a sofrerem redução no crédito inicial.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1 Para o financiamento dos encargos resultantes da execução do presente Acordo de Resultados, o Acordante diligenciará as providências para a manutenção dos recursos orçamentários e financeiros necessários à realização das respectivas entregas, conforme previsto no Anexo II.

5.2 Os recursos informados no Anexo II referem-se exclusivamente à programação aprovada pelo Governador no exercício de 2020 e deverão estar assegurados e priorizados na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2020.

5.3 O Anexo II poderá ser atualizado ao final do ano vigente caso o Governador aprove novos projetos MAPPs cujos objetos contribuem para o alcance das metas estabelecidas ou amplie o valor programado dos projetos contemplados neste Acordo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O presente Acordo de Resultados vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020, e poderá ser revisado ou renovado, desde que haja interesse das partes envolvidas ou necessidade comprovada pelo GTR.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O Acordo de Resultados poderá ser rescindido nas seguintes situações:

- I. por consenso entre as partes;
- II. por ato unilateral do Acordante;
- III. na ocorrência de desligamento, por qualquer motivo, do representante da Acordada;
- ou
- IV. em caso de descumprimento grave e injustificado, devidamente comprovado pelo GTR.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO

8.1 Para fins deste Acordo de Resultados, considera-se revisão a alteração de quaisquer cláusulas e anexos do instrumento de pactuação, inclusive das metas de desempenho e compromissos firmados, inclusão de novas metas e compromissos, dentro do período de vigência do mesmo, não pactuados anteriormente, bem como a alteração da respectiva data de vigência.

8.2 A revisão de que trata o item 8.1 deverá ser promovida a partir da utilização das informações do monitoramento dos objetos de pactuação, disciplinados na cláusula oitava, ou quando houver algum fato superveniente que possa comprometer o desempenho das políticas públicas, devidamente comprovado.

8.3 Caberá ao GTR definir os prazos, diretrizes e orientações técnicas para o envio das propostas de revisão do Acordo de Resultados pela Acordada.

CLÁUSULA NONA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1 Este Acordo será monitorado e avaliado a partir da ação conjunta e integrada envolvendo a Acordada, o Governador do Estado (Acordante), os Intervenientes e o GTR.

9.2 O acompanhamento dos objetos de pactuação deve observar o cumprimento do Acordo, notadamente no que diz respeito à execução dos projetos estratégicos, resultados alcançados em indicadores, disponibilização e uso dos recursos financeiros e engajamento

e apoio da Acordada, Acordante e Intervenientes.

9.3 O monitoramento do Acordo de Resultados deve apoiar-se nos diferentes monitoramentos definidos no Decreto no 32.216, de 08 de maio de 2017.

9.4 Para viabilizar o acompanhamento da execução deste Acordo, cada parte deverá observar as seguintes premissas:

I. as iniciativas constantes neste Acordo deverão ser desdobradas em marcos de verificação, os quais representam a conclusão das principais etapas da execução; e

II. durante a comparação entre as entregas previstas e realizadas, será necessário evidenciar a realização ou apresentar as razões do eventual descumprimento.

9.5 O desempenho previsto neste Acordo de Resultados será avaliado pelo GTR, ao qual compete:

I. acompanhar e avaliar os resultados alcançados pela Acordada, considerando as metas e indicadores de desempenho previstos no Acordo;

II. recomendar, com a devida justificativa, alterações no Acordo de Resultados, principalmente quando se tratar de necessidade de alinhamento de indicadores, metas e resultados, bem como a revisão, a renovação ou a rescisão do Acordo de Resultados;

III. proceder, ao final de cada período avaliativo, à avaliação de desempenho deste Acordo quanto aos objetos de pactuação, na qual concluirá acerca do desempenho da Acordada;

IV. definir os prazos, calendário de reuniões, diretrizes, metodologias, ferramentas e orientações para as atividades de monitoramento e avaliação a serem respeitados pela Acordada e Acordante;

V. apontar riscos de descumprimento ou descumprimento efetivo deste Acordo para os assinantes e coordenar com as partes a elaboração de uma proposta de ação a ser levada às Reuniões de Acompanhamento e Avaliação; e

VI. apoiar ou coordenar o apoio à Acordada e ao Acordante em caso de atrasos ou dificuldades no planejamento e execução dos projetos estratégicos, ou em qualquer caso de risco de descumprimento do presente Acordo.

9.6 O monitoramento e a avaliação do Acordo de Resultados devem ser realizados, minimamente, por meio de:

I. relatórios gerenciais de acompanhamento da execução, elaborados pela equipe técnica da Unidade Setorial de Planejamento da Acordada, conforme modelos a serem disponibilizados pelo GTR, que deverão informar o resultado de cada indicador

e entrega pactuado para o período de verificação, indicar a fonte de comprovação da informação, apresentar plano de ação para atividades em atraso ou com risco de atraso, e prover informações adicionais a respeito da execução dos indicadores e entregas;

II. reuniões periódicas de monitoramento e reuniões anuais de avaliação, coordenadas pelo GTR; e

III. relatórios gerenciais de avaliação, elaborados e assinados pelo GTR, que deverão indicar a nota atribuída ao cumprimento das metas dos indicadores e das entregas, à execução financeira e aos processos de pactuação e monitoramento, assim como a nota geral atribuída ao Acordo vigente, incluindo recomendações para posteriores pactuações.

9.7 Caberá ao GTR definir a natureza e a forma de apoio ao planejamento e execução que será ofertado à Acordada em caso de riscos de descumprimento do presente Acordo.

9.8 Para cumprimento das competências determinadas no item 9.5 e dos processos descritos no 9.6, o GTR será assessorado pela Célula de Gestão para Resultados (Ceger) da Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Gestão (Cplog) da Seplag.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento na forma da lei.

Fortaleza-CE, de de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR
ACORDANTE

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA SEDUC
ACORDADO

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DA SEPLAG
INTERVENIENTE

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro
Pacobahyba
SECRETÁRIA DA SEFAZ
INTERVENIENTE

ANEXO I: OBJETOS DE PACTUAÇÃO

SEDUC SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO				
Eixo	Resultado Estratégico	Tema Estratégico	Resultado Temático	Programa / Objetivo Prioritário
4 - CEARÁ DO CONHECIMENTO	População com formação cidadã integral, inclusiva e de qualidade, com ênfase na equidade, diversidade, produção do conhecimento e inovação.	4.3 - EDUCAÇÃO BÁSICA	População com educação básica de qualidade e com equidade.	431 - INCLUSÃO E EQUIDADE NA EDUCAÇÃO <ul style="list-style-type: none">Garantir a escola como espaço educador sustentável, inclusivo, acolhedor, que respeite as diversidades e promova a equidade no padrão de acesso, nas condições de oferta, de permanência e nos resultados de aprendizagem, atendendo adequadamente aos educandos com necessidades especiais, com características diferenciadas e/ou àqueles pertencentes às populações vulneráveis em articulação intersetorial.
				432 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COM GARANTIA DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES <ul style="list-style-type: none">Elevar o nível de alfabetização e de aprendizagem das crianças e jovens na idade adequada, da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, com garantia de igualdade de acesso, permanência e a reinserção das crianças e jovens em estado de vulnerabilidade social.
				433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO <ul style="list-style-type: none">Assegurar a efetiva aprendizagem no Ensino Médio, com equanimidade e qualidade, preparando o jovem para o acesso ao ensino superior e oportunizando experiência profissional como preparação prática para o trabalho.
				434 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR NO ENSINO MÉDIO <ul style="list-style-type: none">Ampliar a formação integral dos jovens, com respeito a seus direitos de aprendizagem, colaborando com a melhoria de seu desempenho escolar no Ensino Médio e com sua inserção no Ensino Superior.

		4.4 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	População com educação profissional de qualidade e inclusiva articulada com as demandas populacionais e com o mundo do trabalho.	<p>441 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO</p> <ul style="list-style-type: none"> Garantir educação profissional articulada nos seus mais diversos formatos e ingresso no ensino superior.
				<p>442 - QUALIFICA CEARA: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO</p> <ul style="list-style-type: none"> Ampliar a oferta de educação profissional em áreas necessárias ao desenvolvimento socioeconômico, alinhada às demandas dos setores produtivos e vocacionais locais e das regiões do Ceará.

ANEXO I: OBJETOS DE PACTUAÇÃO

SEDUC SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

INDICADORES E METAS					
Programa / Objetivo prioritário	Indicador	Unidade de Medida	Valor de Referência	Ano de Referência	Meta do Ano
431 - INCLUSÃO E EQUIDADE NA EDUCAÇÃO <ul style="list-style-type: none">Garantir a escola como espaço educador sustentável, inclusivo, acolhedor, que respeite as diversidades e promova a equidade no padrão de acesso, nas condições de oferta, de permanência e nos resultados de aprendizagem, atendendo adequadamente aos educandos com necessidades especiais, com características diferenciadas e/ou àqueles pertencentes às populações vulneráveis em articulação intersetorial.	Alunos abaixo da média em três ou mais disciplinas da base comum do ensino médio nas escolas do campo.	percentual	27,10	2019	20,00
	Alunos abaixo da média em três ou mais disciplinas da base comum do ensino médio nas escolas indígenas.	percentual	10,90	2019	10,40
	Alunos abaixo da média em três ou mais disciplinas da base comum do ensino médio nas escolas quilombolas	percentual	27,10	2019	25,70
	Alunos com alguma necessidade especial abaixo da média em três ou mais disciplinas da base comum do ensino médio nas escolas estaduais.	percentual	26,50	2019	25,20
	Alunos com infrequência igual ou superior a 20% no ensino médio nas escolas do campo do estado.	percentual	11,80	2019	11,20
	Alunos com infrequência igual ou superior a 20% no ensino médio nas escolas indígenas do estado.	percentual	13,70	2019	13,00
	Alunos com infrequência igual ou superior a 20% no ensino médio nas escolas quilombolas do estado	percentual	1,20	2019	1,10
432 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COM GARANTIA DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES <ul style="list-style-type: none">Elevar o nível de alfabetização e de aprendizagem das crianças e jovens na idade adequada, da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, com garantia de igualdade de acesso , permanência e a reinserção das crianças e jovens em estado de vulnerabilidade social.	Docentes de turmas de educação infantil formados	percentual	-	2019	80,00
	Docentes de turmas de ensino fundamental formados	percentual	-	2019	100,00
	Gestores de escolas com turmas de educação infantil formados	percentual	-	2019	80,00

433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO <ul style="list-style-type: none"> Assegurar a efetiva aprendizagem no Ensino Médio, com equanimidade e qualidade, preparando o jovem para o acesso ao ensino superior e oportunizando experiência profissional como preparação prática para o trabalho. 	Alunos abaixo da média em três ou mais disciplinas da base comum do ensino médio regular da rede pública estadual.	percentual	27,00	2019	25,70
	Alunos com infrequência igual ou superior a 20% no ensino médio nas escolas regulares da rede pública estadual.	percentual	14,50	2019	13,80
434 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR NO ENSINO MÉDIO <ul style="list-style-type: none"> Ampliar a formação integral dos jovens, com respeito a seus direitos de aprendizagem, colaborando com a melhoria de seu desempenho escolar no Ensino Médio e com sua inserção no Ensino Superior. 	Alunos abaixo da média em três ou mais disciplinas da base comum nas turmas de tempo integral do ensino médio nas Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EEMTI.	percentual	29,40	2019	27,90
	Alunos com infrequência igual ou superior a 20% nas turmas de tempo integral do ensino médio nas Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EEMTI.	percentual	12,20	2019	11,60
	Taxa de conclusão semestral dos alunos matriculados nos CCIs	percentual	66,30	2019	69,90
441 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO <ul style="list-style-type: none"> Garantir educação profissional articulada nos seus mais diversos formatos e ingresso no ensino superior. 	Alunos abaixo da média em três ou mais disciplinas da base comum e base técnica do ensino médio integrado à educação profissional nas Escolas Estaduais de Ensino Profissional - EEEP.	percentual	12,30	2019	11,70
	Alunos com infrequência igual ou superior a 20% no ensino médio integrado à educação profissional nas Escolas Estaduais de Ensino Profissional - EEEP.	percentual	1,00	2019	0,90

ANEXO I: OBJETOS DE PACTUAÇÃO

SEDUC SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ENTREGAS PRIORITÁRIAS						
Programa / Objetivo prioritário	Iniciativa	Entrega do PPA	Entrega no AR	Unidade de Medida	Realizado Anos Anteriores	Meta do Ano
431 - INCLUSÃO E EQUIDADE NA EDUCAÇÃO • Garantir a escola como espaço educador sustentável, inclusivo, acolhedor, que respeite as diversidades e promova a equidade no padrão de acesso, nas condições de oferta, de permanência e nos resultados de aprendizagem, atendendo adequadamente aos educandos com necessidades especiais, com características diferenciadas e/ou àqueles pertencentes às populações vulneráveis em articulação intersetorial.	431.1.02 - Qualificação dos serviços educacionais de apoio à inclusão e ao atendimento das pessoas com deficiência, com altas habilidades/superdotação e com transtorno com hiperatividade e pessoas surdas nas escolas da rede estadual de ensino.	32 - ALUNO ATENDIDO	Aluno com atendimento educacional especializado (AEE) nas salas de recursos multifuncionais	número absoluto	-	3.520
			Aluno com atendimento educacional especializado (AEE) no Creaece	número absoluto	-	330
			Aluno com atendimento educacional especializado (AEE) nos Centros de Atendimento Especializado (ONG)	número absoluto	-	4.645
			Aluno com atendimento educacional especializado (AEE) nos Núcleos de Atendimento Educacional Especializado (NAPE)	número absoluto	-	240
	431.1.04 - Expansão da oferta de vagas voltadas à educação indígena, do campo e quilombola.	1298 - ESCOLA IMPLANTADA	Escola construída no meio rural	número absoluto	-	6
432 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COM GARANTIA DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES • Elevar o nível de alfabetização e de aprendizagem das crianças e jovens na idade adequada, da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, com garantia de igualdade de acesso, permanência e a reinserção das crianças e jovens em estado de vulnerabilidade social.	432.1.01 - Qualificação do processo de ensino e aprendizagem na oferta municipal de educação infantil.	1526 - PROFISSIONAL QUALIFICADO	Gestor formado no Ciclo de Formação de Gestores da Educação Infantil	número absoluto	-	434
			Professor formado no Ciclo de Formação de Profissionais da Educação Infantil	número absoluto	-	434
			Supervisor, agente do desenvolvimento infantil, técnico da CREDE e da Seduc capacitado	número absoluto	-	496
	432.1.02 - Expansão da oferta de vagas de educação infantil na rede pública municipal.	632 - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IMPLANTADO	Centro de Educação Infantil construído	número absoluto	-	16

<p>433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO</p> <ul style="list-style-type: none"> Assegurar a efetiva aprendizagem no Ensino Médio, com equanimidade e qualidade, preparando o jovem para o acesso ao ensino superior e oportunizando experiência profissional como preparação prática para o trabalho. 	433.1.01 - Qualificação curricular do Ensino Médio contextualizado com as realidades regionais e internacionais, e ao dinamismo socioeconômico e ambiental.	29 - ALUNO BENEFICIADO	Aluno beneficiado com apoio à participação em eventos científicos nacionais e internacionais	número absoluto	-	200
			Aluno beneficiado com premiação	número absoluto	-	11.000
			Aluno beneficiado nas Feiras Científicas	número absoluto	-	100.000
			Aluno beneficiado pelos projetos escolares de promoção da participação da comunidade escolar	número absoluto	-	50.100
			Aluno certificado nos cursos EaD	número absoluto	-	800
			Aluno certificado nos Laboratórios dos Centros de Educação a Distância.	número absoluto	-	800
			Aulão realizado no projeto ENEM Chego Junto, Chego Bem.	número absoluto	-	84
		433.1.02 - Qualificação da oferta de Educação de Jovens e Adultos.	29 - ALUNO BENEFICIADO	Material adquirido para os alunos da EJA + qualificação e privados de liberdade	número absoluto	-
<p>434 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR NO ENSINO MÉDIO</p> <ul style="list-style-type: none"> Ampliar a formação integral dos jovens, com respeito a seus direitos de aprendizagem, colaborando com a melhoria de seu desempenho escolar no Ensino Médio e com sua inserção no Ensino Superior. 	434.1.01 - Expansão da oferta de vagas de tempo integral nas escolas estaduais de Educação Básica.	1298 - ESCOLA IMPLANTADA	Escola implantada	número absoluto	-	25
	434.1.02 - Expansão da oferta de vagas nos Centros Cearenses de Idiomas.	1525 - CENTRO DE IDIOMAS IMPLANTADO	Centro de Idiomas implantado	número absoluto	-	3
<p>441 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO</p> <ul style="list-style-type: none"> Garantir educação profissional articulada nos seus mais diversos formatos e ingresso no ensino superior. 	441.1.01 - Expansão da oferta de vagas de Ensino Integrado à Educação Profissional.	1298 - ESCOLA IMPLANTADA	Escola construída	número absoluto	-	8
	441.1.05 - Promoção das atividades de formação profissional dos alunos.	32 - ALUNO ATENDIDO	Aluno inserido em campo de estágio	número absoluto	-	16.796

<p>442 - QUALIFICA CEARA: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO</p> <ul style="list-style-type: none"> Ampliar a oferta de educação profissional em áreas necessárias ao desenvolvimento socioeconômico, alinhada às demandas dos setores produtivos e vocacionais locais e das regiões do Ceará. 	<p>442.1.02 - Promoção da qualificação profissional em nível de formação inicial e continuada.</p>	<p>409 - PESSOA CAPACITADA</p>	<p>Pessoa capacitada</p>	<p>número absoluto</p>	<p>-</p>	<p>1.200</p>
---	--	--------------------------------	--------------------------	------------------------	----------	--------------

Justificativa para discrepância nas metas das Entregas

Iniciativa	Entrega	Justificativa
434.1.01 - Expansão da oferta de vagas de tempo integral nas escolas estaduais de Educação Básica.	1298 - ESCOLA IMPLANTADA	A meta pactuada é inferior ao programado no PPA para 2020, devido a redução de repasse de recursos por parte da esfera Federal.

ANEXO II: RECURSOS FINANCEIROS

SEDUC SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Recursos financeiros necessários para o ano corrente (R\$)		
Órgão	Fonte	Valor
SEDUC	(000)-(001) Tesouro	59.592.820,03
	(007) Salário-Educação	5.710.505,70
	(010) FECOP	106.743.441,63
	(021) Governo Municipal - Aplicação Direta	2.081.201,36
	(045) Crédito Interno - BNDES	5.686.354,10
	(050)-(051) FUNDEB	37.160.000,00
	(073) Transferências Diretas do FNDE	18.093.418,92
	(076) FIT	1.000.000,00
	(082) Governo Federal - Adm. Direta	47.621.306,21
	(086) Governo Municipal - Adm. Direta	1.582.681,21
Total		285.271.729,16

ANEXO III: REVISÃO DOS OBJETOS DE PACTUAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO				
Eixo	Resultado Estratégico	Tema Estratégico	Resultado Temático	Programa / Objetivo Prioritário
4 - CEARÁ DO CONHECIMENTO	População com formação cidadã integral, inclusiva e de qualidade, com ênfase na equidade, diversidade, produção do conhecimento e inovação.	4.3 - EDUCAÇÃO BÁSICA	População com educação básica de qualidade e com equidade.	431 - INCLUSÃO E EQUIDADE NA EDUCAÇÃO <ul style="list-style-type: none"> Garantir a escola como espaço educador sustentável, inclusivo, acolhedor, que respeite as diversidades e promova a equidade no padrão de acesso, nas condições de oferta, de permanência e nos resultados de aprendizagem, atendendo adequadamente aos educandos com necessidades especiais, com características diferenciadas e/ou àqueles pertencentes às populações vulneráveis em articulação intersetorial.
				432 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COM GARANTIA DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES <ul style="list-style-type: none"> Elevar o nível de alfabetização e de aprendizagem das crianças e jovens na idade adequada, da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, com garantia de igualdade de acesso, permanência e a reinserção das crianças e jovens em estado de vulnerabilidade social.
				433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO <ul style="list-style-type: none"> Assegurar a efetiva aprendizagem no Ensino Médio, com equanimidade e qualidade, preparando o jovem para o acesso ao ensino superior e oportunizando experiência profissional como preparação prática para o trabalho.

			<p>434 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR NO ENSINO MÉDIO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ampliar a formação integral dos jovens, com respeito a seus direitos de aprendizagem, colaborando com a melhoria de seu desempenho escolar no Ensino Médio e com sua inserção no Ensino Superior.
		4.4 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	<p>População com educação profissional de qualidade e inclusiva articulada com as demandas populacionais e com o mundo do trabalho.</p>
			<p>441 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantir educação profissional articulada nos seus mais diversos formatos e ingresso no ensino superior. <p>442 - QUALIFICA CEARA: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ampliar a oferta de educação profissional em áreas necessárias ao desenvolvimento socioeconômico, alinhada às demandas dos setores produtivos e vocacionais locais e das regiões do Ceará.

ANEXO III: REVISÃO DOS OBJETOS DE PACTUAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

INDICADORES E METAS						
Programa / Objetivo prioritário	Indicador	Unidade de Medida	Valor de Referência	Ano de Referência	Meta do Ano	Meta do Ano Revisada
431 - INCLUSÃO E EQUIDADE NA EDUCAÇÃO <ul style="list-style-type: none"> Garantir a escola como espaço educador sustentável, inclusivo, acolhedor, que respeite as diversidades e promova a equidade no padrão de acesso, nas condições de oferta, de permanência e nos resultados de aprendizagem, atendendo adequadamente aos educandos com necessidades especiais, com características diferenciadas e/ou àqueles pertencentes às populações vulneráveis em articulação intersetorial. 	Alunos abaixo da média em três ou mais disciplinas da base comum do ensino médio nas escolas do campo.	percentual	27,10	2019	20,00	22,00
	Alunos abaixo da média em três ou mais disciplinas da base comum do ensino médio nas escolas indígenas.	percentual	10,90	2019	10,40	11,40
	Alunos abaixo da média em três ou mais disciplinas da base comum do ensino médio nas escolas quilombolas	percentual	27,10	2019	25,70	28,30
	Alunos com alguma necessidade especial abaixo da média em três ou mais disciplinas da base comum do ensino médio nas escolas estaduais.	percentual	26,50	2019	25,20	27,70
432 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COM GARANTIA DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES <ul style="list-style-type: none"> Elevar o nível de alfabetização e de aprendizagem das crianças e jovens na idade adequada, da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, com garantia de igualdade de acesso, permanência e a reinserção das crianças e jovens em estado de vulnerabilidade social. 	Docentes de turmas de educação infantil formados	percentual	-	2019	80,00	80,00
	Docentes de turmas de ensino fundamental formados	percentual	-	2019	100,00	100,00
	Gestores de escolas com turmas de educação infantil formados	percentual	-	2019	80,00	80,00

<p>433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO</p> <ul style="list-style-type: none"> Assegurar a efetiva aprendizagem no Ensino Médio, com equanimidade e qualidade, preparando o jovem para o acesso ao ensino superior e oportunizando experiência profissional como preparação prática para o trabalho. 	<p>Alunos abaixo da média em três ou mais disciplinas da base comum do ensino médio regular da rede pública estadual.</p>	<p>percentual</p>	<p>27,00</p>	<p>2019</p>	<p>25,70</p>	<p>28,30</p>
<p>434 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR NO ENSINO MÉDIO</p> <ul style="list-style-type: none"> Ampliar a formação integral dos jovens, com respeito a seus direitos de aprendizagem, colaborando com a melhoria de seu desempenho escolar no Ensino Médio e com sua inserção no Ensino Superior. 	<p>Alunos abaixo da média em três ou mais disciplinas da base comum nas turmas de tempo integral do ensino médio nas Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EEMTI.</p>	<p>percentual</p>	<p>29,40</p>	<p>2019</p>	<p>27,90</p>	<p>30,70</p>
	<p>Taxa de conclusão semestral dos alunos matriculados nos CCIs</p>	<p>percentual</p>	<p>66,30</p>	<p>2019</p>	<p>69,90</p>	<p>66,40</p>
<p>441 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO</p> <ul style="list-style-type: none"> Garantir educação profissional articulada nos seus mais diversos formatos e ingresso no ensino superior. 	<p>Alunos abaixo da média em três ou mais disciplinas da base comum e base técnica do ensino médio integrado à educação profissional nas Escolas Estaduais de Ensino Profissional - EEEP.</p>	<p>percentual</p>	<p>12,30</p>	<p>2019</p>	<p>11,70</p>	<p>12,90</p>

ANEXO III: REVISÃO DOS OBJETOS DE PACTUAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ENTREGAS PRIORITÁRIAS							
Programa / Objetivo prioritário	Iniciativa	Entrega do PPA	Entrega no AR	Unidade de Medida	Realizado Anos Anteriores	Meta do Ano	Meta do Ano Rev.
431 - INCLUSÃO E EQUIDADE NA EDUCAÇÃO <ul style="list-style-type: none"> Garantir a escola como espaço educador sustentável, inclusivo, acolhedor, que respeite as diversidades e promova a equidade no padrão de acesso, nas condições de oferta, de permanência e nos resultados de aprendizagem, atendendo adequadamente aos educandos com necessidades especiais, com características diferenciadas e/ou àqueles pertencentes às populações vulneráveis em articulação intersetorial. 	431.1.02 - Qualificação dos serviços educacionais de apoio à inclusão e ao atendimento das pessoas com deficiência, com altas habilidades/superdotação e com transtorno com hiperatividade e pessoas surdas nas escolas da rede estadual de ensino.	32 - ALUNO ATENDIDO	Aluno com atendimento educacional especializado (AEE) nas salas de recursos multifuncionais	número absoluto	-	3.520	3.520
			Aluno com atendimento educacional especializado (AEE) no Creaece	número absoluto	-	330	200
			Aluno com atendimento educacional especializado (AEE) nos Centros de Atendimento Especializado (ONG)	número absoluto	-	4.645	3.400
			Aluno com atendimento educacional especializado (AEE) nos Núcleos de Atendimento Educacional Especializado (NAPE)	número absoluto	-	240	240
	431.1.04 - Expansão da oferta de vagas voltadas à educação indígena, do campo e quilombola.	1298 - ESCOLA IMPLANTADA	Escola construída no meio rural	número absoluto	-	6	4

432 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COM GARANTIA DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES • Elevar o nível de alfabetização e de aprendizagem das crianças e jovens na idade adequada, da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, com garantia de igualdade de acesso, permanência e a reinserção das crianças e jovens em estado de vulnerabilidade social.	432.1.01 - Qualificação do processo de ensino e aprendizagem na oferta municipal de educação infantil.	1526 - PROFISSIONAL QUALIFICADO	Gestor formado no Ciclo de Formação de Gestores da Educação Infantil	número absoluto	-	434	350
			Professor formado no Ciclo de Formação de Profissionais da Educação Infantil	número absoluto	-	434	350
			Supervisor, agente do desenvolvimento infantil, técnico da CREDE e da Seduc capacitado	número absoluto	-	496	450
	432.1.02 - Expansão da oferta de vagas de educação infantil na rede pública municipal.	632 - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IMPLANTADO	Centro de Educação Infantil construído	número absoluto	-	16	16
433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO • Assegurar a efetiva aprendizagem no Ensino Médio, com equanimidade e qualidade, preparando o jovem para o acesso ao ensino superior e oportunizando experiência profissional como preparação prática para o trabalho.	433.1.01 - Qualificação curricular do Ensino Médio contextualizado com as realidades regionais e internacionais, e ao dinamismo socioeconômico e ambiental.	29 - ALUNO BENEFICIADO	Aluno beneficiado nas Feiras Científicas	número absoluto	-	100.000	50.000
			Aluno certificado nos cursos EaD	número absoluto	-	800	800
				Aulão realizado no projeto ENEM Chego Junto, Chego Bem.	número absoluto	-	84
	433.1.02 - Qualificação da oferta de Educação de Jovens e Adultos.	29 - ALUNO BENEFICIADO	Material adquirido para os alunos da EJA + qualificação e privados de liberdade	número absoluto	-	55.700	6.300
434 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR NO ENSINO MÉDIO • Ampliar a formação integral dos jovens, com respeito a seus direitos de aprendizagem, colaborando com a melhoria de seu desempenho escolar no Ensino Médio e com sua inserção no Ensino Superior.	434.1.01 - Expansão da oferta de vagas de tempo integral nas escolas estaduais de Educação Básica.	1298 - ESCOLA IMPLANTADA	Escola implantada	número absoluto	-	25	25
	434.1.02 - Expansão da oferta de vagas nos Centros Cearenses de Idiomas.	1525 - CENTRO DE IDIOMAS IMPLANTADO	Centro de Idiomas implantado	número absoluto	-	3	1

441 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO • Garantir educação profissional articulada nos seus mais diversos formatos e ingresso no ensino superior.	441.1.01 - Expansão da oferta de vagas de Ensino Integrado à Educação Profissional.	1298 - ESCOLA IMPLANTADA	Escola construída	número absoluto	-	8	7
	441.1.05 - Promoção das atividades de formação profissional dos alunos.	32 - ALUNO ATENDIDO	Aluno inserido em campo de estágio	número absoluto	-	16.796	16.796
442 - QUALIFICA CEARA: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO • Ampliar a oferta de educação profissional em áreas necessárias ao desenvolvimento socioeconômico, alinhada às demandas dos setores produtivos e vocacionais locais e das regiões do Ceará.	442.1.02 - Promoção da qualificação profissional em nível de formação inicial e continuada.	409 - PESSOA CAPACITADA	Pessoa capacitada	número absoluto	-	1.200	1.200

Justificativa para revisão/exclusão das metas dos indicadores

Programa	Indicador	Justificativa
431 - INCLUSÃO E EQUIDADE NA EDUCAÇÃO	Alunos abaixo da média em três ou mais disciplinas da base comum do ensino médio nas escolas do campo.	Devido ao isolamento social acarretado pela pandemia da covid-19, o aprendizado dos alunos poderá sofrer perdas, influenciando diretamente em seu desempenho escolar.
	Alunos abaixo da média em três ou mais disciplinas da base comum do ensino médio nas escolas indígenas.	Referir-se à justificativa do indicador "Alunos abaixo da média em três ou mais disciplinas da base comum do ensino médio nas escolas do campo".
	Alunos abaixo da média em três ou mais disciplinas da base comum do ensino médio nas escolas quilombolas	Referir-se à justificativa do indicador "Alunos abaixo da média em três ou mais disciplinas da base comum do ensino médio nas escolas do campo".
	Alunos com alguma necessidade especial abaixo da média em três ou mais disciplinas da base comum do ensino médio nas escolas estaduais.	Referir-se à justificativa do indicador "Alunos abaixo da média em três ou mais disciplinas da base comum do ensino médio nas escolas do campo".
	Alunos com infrequência igual ou superior a 20% no ensino médio nas escolas do campo do estado.	A partir da suspensão das atividades presenciais, por meio do decreto Nº 33.510, de 16 de março de 2020, foram empreendidos muitos esforços para realização de estudos domiciliares, as escolas adotaram o sistema comumente chamado de "híbrido", pois não se tem os mesmos pressupostos de um ensino à distância (EAD) e também não é um ensino presencial. Com isso, o conceito de "presença" do aluno foi modificado, devido as aulas remotas. Logo, muitas escolas não estão alimentando o Sistema Integrado de Gestão Escolar - SIGE, dificultando a mensuração do presente indicador.
	Alunos com infrequência igual ou superior a 20% no ensino médio nas escolas indígenas do estado.	Referir-se à justificativa do indicador "Alunos com infrequência igual ou superior a 20% no ensino médio nas escolas do campo do estado".
	Alunos com infrequência igual ou superior a 20% no ensino médio nas escolas quilombolas do estado	Referir-se à justificativa do indicador "Alunos com infrequência igual ou superior a 20% no ensino médio nas escolas do campo do estado".
433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO	Alunos abaixo da média em três ou mais disciplinas da base comum do ensino médio regular da rede pública estadual.	Referir-se à justificativa do indicador "Alunos abaixo da média em três ou mais disciplinas da base comum do ensino médio nas escolas do campo".
	Alunos com infrequência igual ou superior a 20% no ensino médio nas escolas regulares da rede pública estadual.	Referir-se à justificativa do indicador "Alunos com infrequência igual ou superior a 20% no ensino médio nas escolas do campo do estado".

434 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR NO ENSINO MÉDIO	Alunos abaixo da média em três ou mais disciplinas da base comum nas turmas de tempo integral do ensino médio nas Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EEMTI.	Referir-se à justificativa do indicador "Alunos abaixo da média em três ou mais disciplinas da base comum do ensino médio nas escolas do campo".
	Alunos com infrequência igual ou superior a 20% nas turmas de tempo integral do ensino médio nas Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EEMTI.	Referir-se à justificativa do indicador "Alunos com infrequência igual ou superior a 20% no ensino médio nas escolas do campo do estado".
	Taxa de conclusão semestral dos alunos matriculados nos CCIs	Devido à pandemia de covid-19, as aulas do CCI estão sendo realizadas online. Contudo, muitos alunos não tem acesso à conexão com internet, o que acarretou em desistências, impactando no resultado do indicador.
441 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO	Alunos abaixo da média em três ou mais disciplinas da base comum e base técnica do ensino médio integrado à educação profissional nas Escolas Estaduais de Ensino Profissional - EEEP.	Referir-se à justificativa do indicador "Alunos abaixo da média em três ou mais disciplinas da base comum do ensino médio nas escolas do campo".
	Alunos com infrequência igual ou superior a 20% no ensino médio integrado à educação profissional nas Escolas Estaduais de Ensino Profissional - EEEP.	Referir-se à justificativa do indicador "Alunos com infrequência igual ou superior a 20% no ensino médio nas escolas do campo do estado".

Justificativa para revisão/exclusão das metas das entregas

Iniciativa	Entrega (PPA)	Entrega (AR)	Justificativa
431.1.02 - Qualificação dos serviços educacionais de apoio à inclusão e ao atendimento das pessoas com deficiência, com altas habilidades/superdotação e com transtorno com hiperatividade e pessoas surdas nas escolas da rede estadual de ensino.	32 - ALUNO ATENDIDO	Aluno com atendimento educacional especializado (AEE) no Creaece	A meta inicialmente pactuada foi de 330 alunos, e observamos que até março, antes do período do distanciamento social provocado pela pandemia do covid-19, foram matriculados 250 alunos. Sendo assim, é provável que do total dos 250 matriculados, nem todos retornem às atividades presenciais, seja pelo motivo de suas deficiências e comorbidades associadas, seja pelo fato do estudante ou seus familiares terem sido afetados pelo covid-19, dentre outros fatores. Dessa forma estabelecemos uma margem de 20% entre o realizado no último mês e a meta revisada.
		Aluno com atendimento educacional especializado (AEE) nos Centros de Atendimento Especializado (ONG)	A meta inicialmente pactuada foi de 4.645 alunos, e observamos que até março, antes do período do distanciamento social provocado pela pandemia do covid-19, foram matriculados 3.476 alunos. Sendo assim, é provável que do total dos 3.476 matriculados, nem todos retornem às atividades presenciais, seja pelo motivo de suas deficiências e comorbidades associadas, seja pelo fato do estudante ou seus familiares ter sido afetados pelo covid-19, dentre outros fatores. Dessa forma estabelecemos uma margem de 2,19% entre o realizado no último mês e a meta revisada.
431.1.04 - Expansão da oferta de vagas voltadas à educação indígena, do campo e quilombola.	1298 - ESCOLA IMPLANTADA	Escola construída no meio rural	Devido ao isolamento social decorrente da pandemia de covid-19 as obras precisaram ser paralisadas, inviabilizando a conclusão, em 2020, de duas das escolas previstas.

432.1.01 - Qualificação do processo de ensino e aprendizagem na oferta municipal de educação infantil.	1526 - PROFISSIONAL QUALIFICADO	Gestor formado no Ciclo de Formação de Gestores da Educação Infantil	Devido à pandemia do covid-19, a Formação de Gestores da Educação Infantil foi adiada para o segundo semestre e sua meta readequada.
		Professor formado no Ciclo de Formação de Profissionais da Educação Infantil	Por conta da pandemia da COVID-19 e a necessidade do isolamento social, o Ciclo de Formação de Profissionais da Educação Infantil foi realizado em formato EaD, havendo redução no número de cursistas, por questões relacionadas à saúde deles e seus familiares, bem como dificuldade de acesso à internet em alguns municípios.
		Supervisor, agente do desenvolvimento infantil, técnico da CREDE e da Seduc capacitado	Devido a Pandemia do covid- 19 alguns municípios não conseguiram cadastrar o número de famílias estabelecido pela metodologia do Programa PADIN, inviabilizando, dessa forma, a contatação do número de Agentes do Desenvolvimento Infantil previsto para execução do Programa, consequentemente diminuindo a quantidade de participantes no processo formativo.

433.1.01 - Qualificação curricular do Ensino Médio contextualizado com as realidades regionais e internacionais, e ao dinamismo socioeconômico e ambiental.	29 - ALUNO BENEFICIADO	Aluno beneficiado com apoio à participação em eventos científicos nacionais e internacionais	Devido à pandemia a participação dos alunos em eventos científicos nacionais e internacionais foi comprometida, uma vez que os mesmos foram cancelados.
		Aluno beneficiado com premiação	Em apoio às ações focadas no enfrentamento da pandemia, foi instituído o Plano de Contingenciamento de Gastos, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, com o objetivo de promover ações que reduzam o impacto da pandemia nas finanças do Estado. Diante do exposto, por conta da redução de gastos referentes à execução orçamentária e financeira, não há no momento garantia da entrega da premiação.
		Aluno beneficiado nas Feiras Científicas	Diante da suspensão das atividades educacionais presenciais das escolas da rede estadual, por conta da pandemia de coronavírus, as culminâncias das Feiras Científicas (etapas escolares e estadual) serão realizadas de forma remota. Dessa forma, a entrega foi revisada e readequada para essa nova realidade.
		Aluno beneficiado pelos projetos escolares de promoção da participação da comunidade escolar	Em virtude da suspensão das atividades educacionais presenciais das escolas da rede estadual, por conta do isolamento social, o edital para seleção dos projetos escolares foi cancelado.
		Aluno certificado nos Laboratórios dos Centros de Educação a Distância.	A atividade é executada exclusivamente de forma presencial, acontecendo nas dependências do CED ou das regionais, e, em virtude do isolamento social, não há previsão para sua realização
		Aulão realizado no projeto ENEM Chego Junto, Chego Bem.	Devido as medidas de distanciamento social do estado do Ceará, a entrega aulões do Enem realizadas pelo projeto: Enem, Chego Junto, Chego Bem, tiveram que ser revistos e reprogramados para os meses de outubro a dezembro e a perspectiva é que haja uma mudança no formato, sendo realizado por meio de plataformas digitais, sendo assim possibilitando um aumento no quantitativo de aulões.
433.1.02 - Qualificação da oferta de Educação de Jovens e Adultos.	29 - ALUNO BENEFICIADO	Material adquirido para os alunos da EJA + qualificação e privados de liberdade	A meta anual foi reduzida para 6.300 unidades, referentes ao material adquirido para os alunos da EJA+ Qualificação. O processo referente a aquisição de 49.400 materiais dos privados de liberdade está sendo providenciado. Contudo, este é realizado em etapas e há risco de que a última etapa, a entrega do material aos socioeducandos, não seja realizado ainda esse ano, podendo afetar o resultado final.
434.1.02 - Expansão da oferta de vagas nos Centros Cearenses de Idiomas.	1525 - CENTRO DE IDIOMAS IMPLANTADO	Centro de Idiomas implantado	Devido à pandemia de covid -19 as atividades de implantação dos Centros de Idiomas Cearenses foram paralisadas, por meio do decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, impactando o resultado inicialmente planejado.

441.1.01 - Expansão da oferta de vagas de Ensino Integrado à Educação Profissional.	1298 - ESCOLA IMPLANTADA	Escola construída	Referir-se à justificativa da entrega "Centro de Idiomas Implantado".
---	--------------------------	-------------------	---

REVISÃO DOS OBJETOS DE PACTUAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Recursos financeiros necessários para o ano corrente (R\$)		
Órgão	Fonte	Valor
SEDUC	(000)-(001) Tesouro	45.243.328,25
	(007) Salário-Educação	5.560.505,70
	(010) FECOP	99.743.441,63
	(021) Governo Municipal - Aplicação Direta	2.081.201,36
	(045) Crédito Interno - BNDES	5.686.354,10
	(050)-(051) FUNDEB	37.160.000,00
	(073) Transferências Diretas do FNDE	18.093.418,92
	(076) FIT	1.000.000,00
	(082) Governo Federal - Adm. Direta	47.621.306,21
	(086) Governo Municipal - Adm. Direta	1.582.681,21
Total		263.772.237,38